



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4477, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.212.036-5/2013, de interesse de **SPE FLEX LOG PERIMETRAL LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 ao 24, da Quadra 07, situados à Avenida Perimetral Norte, Trecho 2, VP-01 e Trecho 3, Setor VI, IX e X, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/24	Área	11.402,95m²
Frente para Avenida Perimetral Norte.....	22,28m+9,42m+69,83m	
Fundo, confrontando com o VP-01.....	80,00m	
Lado direito, confrontando com o Trecho 2.....	45,90m+13,97m+36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Trecho 3.....	22,24m+9,42m+115,57m	
1º Chanfrado - Trecho 3 com Avenida Perimetral Norte.....	7,11m	
2º Chanfrado - Avenida Perimetral Norte com Trecho 2.....	9,02m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal